CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Rua Duque de Caxias, 789 - Telefone (0497) 44-1088

SÃO LOURENÇO D'OESTE - SANTA CATARINA

LEI Nº 641/90

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A FUNDESTE - FUNDAÇÃO DE ENSINO DO DESENVOLVIMENTO DO OESTE.

DIONISIO BIAZUSSI, Prefeito Municipal de São Lourenço d'Oeste-SC;

FAÇO SABER a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firma convênio com a FUNDESTE - Fundação de Ensino do Desenvolvimento do Oeste, para realizar o curso de capacitação de Recursos Humanos envolvidos na Escola de 1ª a 4ª Série e Pré-Escola, no período de 19 a 23 de fevereiro de 1990.

Art. 2º - Para cobertura das despesas decorrente da execução da presente Lei, serão utilizados recursos constantes no orçamento municipal sob o elemento 3230 - Transferências a Instituições Privadas - do Departamento de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores de São Lourenço d'Oeste-SC, em 08 de Fevereiro de 1990.

DIONISIO BIAZUSSI
Prefeito Municipal

BENI ROQUE NEGRI
Presidente da Câmara de Vereadores em Exercício.

p/ RICARDO C. PETTINELLI
1º Secretário

ANILSON SPRICIGO
2º Secretário